



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

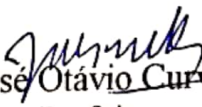
LEI Nº. 791/99
De 07 de junho de 1999.

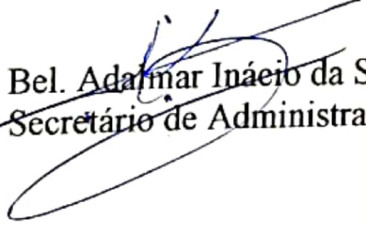
“Denomina de BAIRRO QUINTAS DO MORUMBI o trecho urbano compreendido entre a Avenida Itarantim e o Bairro Américo Nogueira, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de BAIRRO QUINTAS DO MORUMBI, o trecho urbano compreendido entre a Avenida Itarantim e o Bairro Américo Nogueira.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 07 de junho de 1999.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda